



Bruxelas, 24 de maio de 2017  
(OR. en)

9624/17

JEUN 75  
EDUC 262  
SPORT 39  
EMPL 336  
SOC 432

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 24 de maio de 2017

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 8033/17 JEUN 46 EDUC 140 SPORT 23 EMPL 190 SOC 250

---

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional

– *Conclusões do Conselho (22 de maio de 2017)*

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional, adotadas pelo Conselho na sua 3541.<sup>a</sup> reunião realizada em 22 de maio de 2017.

**Conclusões do Conselho sobre o papel da animação juvenil no apoio ao desenvolvimento entre os jovens de competências essenciais para a vida que facilitem uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

RECORDANDO:

1. Os antecedentes políticos desta questão indicados no anexo I das presentes conclusões,

CONSTATA O SEGUINTE:

2. A União Europeia enfrenta grandes desafios económicos e sociais, em parte devido ao aumento da migração na sequência da crise económica e financeira.
3. Esta evolução coloca desafios específicos aos valores democráticos, à coesão social, às perspetivas de emprego e à vida profissional, bem como à inclusão e ao bem-estar dos jovens, em particular dos jovens em risco e com menos oportunidades.
4. Para enfrentar estes desafios de forma eficaz é essencial reforçar a ideia de cidadania ativa junto dos jovens, os seus direitos e responsabilidades, o seu reconhecimento e respeito pelos valores democráticos, a diversidade cultural e a salvaguarda da sua liberdade de expressão e crença, através da aquisição das necessárias competências para a vida<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Nos pontos 10 a 12 e no anexo II encontra-se uma definição de "competências para a vida" tal como devem ser entendidas nas presentes conclusões.

5. O desenvolvimento de competências para a vida é igualmente importante não só em termos de custos económicos, políticos, sociais e humanos decorrentes das elevadas taxas de desemprego dos jovens, mas também para ajudar os jovens a definir e a construir o seu futuro com recurso a empregos de qualidade, à inclusão social e à cidadania ativa.

TENDO EM CONTA:

6. A Resolução do Conselho sobre uma *Nova Agenda de Competências para uma Europa Inclusiva e Competitiva*<sup>2</sup> e, em particular, a constatação nela incluída de que "*é importante ir além das necessidades imediatas do mercado de trabalho e colocar a tónica também nos aspetos da educação e da formação que possam estimular a inovação, o empreendedorismo e a criatividade, transformar setores, criar postos de trabalho e novos mercados, capacitar as pessoas (incluindo os mais vulneráveis), enriquecer a vida democrática e contribuir para o desenvolvimento de cidadãos empenhados, ativos e com talento*".
7. A revisão da Recomendação sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida<sup>3</sup>, que permite definir uma abordagem abrangente relativa ao desenvolvimento de competências suscetíveis de ajudar os jovens e facilitar a sua transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional. Embora recorra a uma terminologia diferente, o atual Quadro de Referência Europeu de Competências Essenciais já faz menção a muitas das competências para a vida definidas nas presentes conclusões do Conselho.

---

<sup>2</sup> Resolução do Conselho sobre uma Nova Agenda de Competências para uma Europa Inclusiva e Competitiva (JO C 467 de 15.12.2016).

<sup>3</sup> Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida (JO L 394 de 30.12.2006).

SALIENTA QUE:

8. Embora sejam muitos os aspetos em jogo quando se trata de fazer face aos desafios colocados pelo desemprego juvenil e pela conseqüente deslocação social e alienação política, através de uma animação juvenil eficaz, o setor da juventude tem um papel a desempenhar no sentido de possibilitar que os jovens adquiram e desenvolvam competências para a vida que os ajudem a maximizar o seu potencial e a concretizar e preservar uma vida pessoal, social e profissional satisfatória e produtiva. Essas competências para a vida podem igualmente ajudar a prevenir a marginalização e a combater propagandas, retóricas e comportamentos que possam estar associados à radicalização e levar ao extremismo violento.

RECONHECE QUE:

9. Embora a animação juvenil possa abranger um vasto leque de medidas, projetos, programas, atividades e iniciativas oferecidos por diversos prestadores numa série de contextos, uma das características determinantes das práticas e do objetivo central da animação juvenil é o desenvolvimento pessoal e social dos jovens.
10. Uma animação juvenil eficaz pode conduzir a resultados positivos para os jovens através dos seguintes elementos:
  - desenvolvimento das suas competências e, conseqüentemente, maior desenvolvimento pessoal,
  - promoção e favorecimento de valores, comportamentos e atitudes sociais positivos, em particular nas suas relações com os outros,
  - promoção das suas capacidades e potencialidades criativas e inovadoras de forma a permitir-lhes participar eficazmente na vida profissional,
  - promoção dos valores democráticos que contribuem para a cidadania ativa e a participação democrática.

11. As competências para a vida correspondem a comportamentos positivos, assertivos e propícios à resolução de problemas, que são utilizados de forma adequada e responsável na vida quotidiana, designadamente em casa, na Internet, na comunidade, na educação/formação e no local de trabalho. Trata-se de um conjunto de competências pessoais e sociais adquiridas através da educação e da formação, da animação juvenil e da aprendizagem não formal e informal que podem servir para lidar com os desafios, questões e problemas que se colocam habitualmente no dia-a-dia.

ACORDA NO SEGUINTE:

12. As competências para a vida são importantes para todos os jovens, mas assumem especial peso e importância para os jovens em risco e os jovens com menos oportunidades, e para as suas necessidades de emprego, inclusão social e participação democrática.
13. A promoção e a disseminação da aquisição e do desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens pode ser parte integrante da política de juventude tanto a nível europeu como a nível dos Estados-Membros.

OBSERVA QUE:

14. No anexo II apresenta-se um compêndio de competências para a vida e identifica-se uma série de atributos. Este compêndio não é prescritivo nem exclusivo e reflete as competências para a vida que a animação juvenil pode promover da melhor forma e ajudar os jovens a adquirir.<sup>4</sup>
15. As competências para a vida, tal como definidas no anexo II, estão a evoluir, cabendo aos Estados-Membros e às partes interessadas a nível europeu, nacional e local definir a forma como se deverá dar prioridade, apresentar e promover essas competências.

---

<sup>4</sup> Para efeitos das presentes conclusões do Conselho, entende-se por "prestador de serviços de animação juvenil" todas as organizações, agências e outros organismos de voluntários ou subsidiados pelo Estado que oferecem programas, projetos, iniciativas e atividades baseados na animação juvenil que se destinam aos jovens.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS, NA OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA  
SUBSIDIARIEDADE, A:

16. Promoverem o contributo da animação juvenil para o desenvolvimento das competências para a vida dos jovens no quadro da política de juventude e nas medidas destinadas a apoiar os jovens.
17. Divulgarem e promoverem entre os prestadores de serviços de animação juvenil ferramentas, metodologias e práticas de aprendizagem, nomeadamente as desenvolvidas por animadores de juventude capazes de ajudar os jovens a adquirir competências para a vida.
18. Continuarem a apoiar a educação, a formação e as atividades de aprendizagem entre pares destinadas aos prestadores de serviços de animação juvenil, a fim de reforçar a sua capacidade de ajudar os jovens a adquirir competências para a vida.
19. Reconhecerem e validarem, sempre que adequado, programas de educação e formação que reforcem a capacidade dos dirigentes juvenis e dos animadores de juventude remunerados ou voluntários para utilizarem eficazmente ferramentas, metodologias e práticas de aprendizagem que ajudem os jovens a identificar, adquirir e desenvolver competências para a vida mediante o recurso a instrumentos e métodos de avaliação e autoavaliação.
20. Promoverem e reforçarem entre os jovens o voluntariado, o que pode facilitar a aquisição de competências para a vida e contribuir para que, em conjunto com os prestadores de serviços de animação juvenil, participem em projetos e iniciativas de animação juvenil.

CONVIDA OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO, NO ÂMBITO DAS  
RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, A:

21. Promoverem e oferecerem possibilidades de aprendizagem mútua e entre pares, projetos e iniciativas que permitam aos prestadores de serviços de animação juvenil partilharem conhecimentos, ferramentas e experiências na promoção e no desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens.
22. Ponderarem formas de identificar e documentar as competências para a vida adquiridas pelos jovens através da animação juvenil, de modo a facilitar a avaliação e a certificação através de mecanismos de validação da aprendizagem não formal e informal<sup>5</sup>.
23. Maximizarem a utilização do programa Erasmus+ e de outros programas de financiamento da UE que apoiam a prática da animação juvenil, de modo a facilitar a promoção e o desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens.
24. Reforçarem o diálogo entre a animação juvenil, a política de juventude e a investigação sobre a juventude e a coordenação entre os níveis local, regional, nacional e europeu, facilitando assim a criação de redes, a cooperação, a aprendizagem e o intercâmbio entre pares no que toca à promoção e ao desenvolvimento de competências para a vida entre os jovens.
25. Identificarem, apoiarem e divulgarem as ferramentas, metodologias e práticas existentes e inovadoras que estimulam o desenvolvimento de competências para a vida nos diferentes contextos de animação juvenil.
26. Promoverem e apoiarem parcerias e iniciativas transeitoriais que ajudem os jovens a adquirir e a desenvolver competências para a vida, em particular entre prestadores de serviços de animação juvenil, estabelecimentos de ensino e formação, serviços sociais e de emprego e entre os parceiros sociais.

---

<sup>5</sup> Recomendação do Conselho sobre a validação da aprendizagem não formal e informal (JO C 398 de 22.12.2012).

CONVIDA A COMISSÃO EUROPEIA A:

27. Contribuir para a aquisição de conhecimentos sobre as competências para a vida impulsionadas e desenvolvidas através da animação juvenil e apoiar os Estados-Membros na promoção do reforço das capacidades e do desenvolvimento profissional dos animadores de juventude.
28. Promover a animação juvenil como parte integrante da *Nova Agenda de Competências*, permitindo, assim, valorizar, complementar e apoiar todos os aspetos da agenda.
27. Promover e apoiar uma abordagem transetorial para ajudar os jovens a adquirir e desenvolver as competências necessárias, de molde a facilitar uma transição bem-sucedida para a idade adulta, a cidadania ativa e a vida profissional.
28. Assegurar que as presentes conclusões do Conselho contribuam para a revisão da Recomendação sobre as Competências Essenciais para a Aprendizagem ao Longo da Vida, com vista a reforçar a dimensão das competências para a vida do Quadro de Referência Europeu de Competências Essenciais e ser coerente com essa dimensão.

---



**ANEXO I**

**Contexto político**

- Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as competências essenciais para a aprendizagem ao longo da vida – JO L 394 de 30.12.2006, p. 10.
- Recomendação do Conselho sobre a validação da aprendizagem não formal e informal – JO C 398 de 22.12.2012, p. 1.
- Recomendação do Conselho sobre percursos de melhoria de competências: novas oportunidades para adultos – JO C 484 de 19.12.2016.
- Conclusões do Conselho sobre o contributo da animação juvenil de qualidade para o desenvolvimento, o bem-estar e a inclusão social dos jovens – JO C 168 de 14.6.2013, p. 3.
- Conclusões do Conselho sobre a maximização do potencial das políticas de juventude para alcançar os objetivos da Estratégia "Europa 2020" – JO C 224 de 3.8.2013, p. 2.
- Conclusões do Conselho sobre a melhoria da inclusão social dos jovens que não se encontram em situação de emprego, ensino ou formação – JO C 30 de 1.2.2014, p. 5.
- Conclusões do Conselho sobre a promoção do empreendedorismo jovem para fomentar a inclusão social dos jovens – JO C 183 de 14.6.2014, p. 18.
- Conclusões do Conselho sobre o reforço da animação juvenil para assegurar a coesão das sociedades – JO C 170 de 23.5.2015, p. 2.
- Resolução do Conselho sobre o incentivo à participação política dos jovens na vida democrática da Europa – JO C 147 de 15.12.2015, p. 10.
- Relatório conjunto de 2015 do Conselho e da Comissão sobre a execução do quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da juventude (2010-2018) – JO C 417 de 15.12.2015, p. 17.

- Conclusões do Conselho sobre o papel das atividades de voluntariado no desporto na promoção da cidadania ativa – JO C 324 de 20.12.2011.
- Conclusões do Conselho sobre a maximização do papel do desporto de base no desenvolvimento de competências transversais, especialmente entre os jovens – JO C 172 de 27.5.2015.
- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – *Uma nova agenda de competências para a Europa – Trabalhar em conjunto para reforçar o capital humano, a empregabilidade e a competitividade* (2016).
- Resolução do Conselho sobre uma Nova Agenda de Competências para uma Europa Inclusiva e Competitiva – JO C 467 de 15.12.2016.
- Conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a prevenção da radicalização que conduz ao extremismo violento – JO C 467 de 15.12.2016.

#### **Estudos, relatórios do grupo de peritos e declarações**

- Trabalhar com jovens: o valor do trabalho com jovens na União Europeia [*Working with young people: the value of youth work in the European Union*] (2014).
- Desenvolver a criatividade e o potencial inovador dos jovens através da aprendizagem não formal em moldes que propiciem o emprego [*Developing the creativity and innovative potential of young people through non-formal learning in ways that are relevant for employment*] (2014).
- Animação juvenil de qualidade – Um quadro comum para o desenvolvimento futuro da animação juvenil [*Quality Youth Work – A common framework for the future development of youth work*] (2015).
- O contributo da animação juvenil para dar resposta aos desafios que os jovens enfrentam, em especial a transição do ensino para o emprego [*The contribution of youth work to address the challenges young people are facing, in particular, the transition from education and employment*] (2015).
- Declaração da 1.ª Convenção Europeia sobre Animação Juvenil (2010).
- Relatório e declaração da 2.ª Convenção Europeia sobre Animação Juvenil (2015).

ANEXO II<sup>6</sup>

<b>A compendium of life skills and their attributes</b>			
<b>Interpersonal</b>	<b>Communication</b>	<b>Cognitive</b>	<b>Personal</b>
Leadership, conflict resolution, planning and <u>organising</u> , teamwork, negotiating, inter-cultural awareness.	Expressing (and listening to) views and opinions, discussing and debating, digital and media literacy, presentation, advocacy.	Critical thinking, reasoned analysis, thinking creatively, problem solving, decision making, interpreting, judgement.	Self-confidence, self-esteem, resilience, autonomy, initiative, empathy.
<p>The characteristics of such life skills are:</p> <p><b>holistic</b>, in that they seek to develop the whole person and help them achieve positive self-realisation both as individuals and as social beings.</p> <p><b>of value in their own right</b>, offering young people positive and enriching learning experiences that support their development.</p> <p><b>complementary and reinforcing</b>, supporting young people's learning and development in education and training, family, community, civic and social life and in the workplace.</p> <p><b>transversal and cross-sectoral</b>, regardless of the context, whether it be in education, in the workplace, in the community or in pursuing cultural, social or political activities, the skills acquired are of immediate relevance and use.</p> <p><b>empowering and enabling</b>, allowing young people's talents, abilities and capacities, as well as their <u>behaviours</u> and attitudes, to find constructive expression in personal, civic, cultural and working life.</p>			

<sup>6</sup> *O compêndio de competências para a vida abrange algumas das aptidões e competências mais frequentemente referidas na literatura internacional e, em particular, nos estudos e relatórios dos grupos de peritos elencados no anexo I.*